

Ata da 19ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Do dia vinte e nove de julho de
ano de mil novecentos e quarenta e seis,
vinte e quatro e quatro, no
sala de sessões, a hora regimental,
reuniram-se o Tribunal sob a presidência do
Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira
e presentes os Exmos. Srs. Des. Danilo
Lima, Américo de Castro, des. Assis Bacchi
João Ometen, Baudelfo Bastilho, Ag-
nô e Lima e do Tribunal Regional
Eleitoral, Substituto, dr. Joaquim Severina
Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e
aprovada a ata da reunião anterior.

Expediente: Processo nº 10.161/54 de Oliveira.
Tendo em o Tribunal nomeado os Srs. Ge-
raldo Diniz de Aguiar, Geraldo Berto e
Artur Berto Filho para exercerem as
funções de Juizes Suplentes no distrito
de Barros de Mattos, Carmópolis de
Mina e São Francisco de Oliveira,
respectivamente. Quanto ao pedido
do PSD no sentido de ser nomeado
um Juiz Suplente para o distrito de
Ouro Preto, resolveu o Tribunal trans-
mitir a este pedido ao Sm. Sm. Juiz
Eleitoral de Oliveira. Processo nº 13.578/54
de Luz. Tendo em o Tribunal nomeado
o sr. José Guimarães Berto para exercer
as funções de escrivão eleitoral de Luz.
Processo nº 13.488/54 de December. Tendo em

E. Henry

ven o Libel nomear o m. Joz, e go, nomear
 e cile d'ão abaixo assinado que exercem
 as funcies de Juiz Gregadores no seguinte
 distrito: Boracá, m. Isaias Bate Boello.
 Virgolândia, Durnal Vieira Game, São
 Joz do Jacuri, m. Joz Barro de Almeira
 Baral, m. Lieuti Joz Nascente, São Pedro
 do Quassu. Etti Vieira Gimento, Santa
 Leusa do Bonito, m. Joz Martin' Pereira
 Santa Gelo, m. Joz Blandino de Silva
 Buncirão de Ironguina, m. Joz Seundi-
 no de Almeida. Grosso p/º a São Joz
 e Virgolândia. Boracá e Libel nomear
 o m. Joz Barbosa de Barroalho e
 substituição Joz Lopes que exercem as
 funcies de Juiz Gregadores no distrito
 de Nelson de Almeida e Boluna. Grosso
 Grosso m. 7.008/94 de São de Gardo de Pri-
 ma. Boracá e Libel intercalar o m. m.
 Juiz Eleitoral de São Gardo e Grinas se pode
 indicar entre que exercem as funcies de Juiz
 Gregadores em São Joz do Gardo em lugar
 de Leonidio Alves Bapuchinho, e entre deste
 se alegado se agente estatístico. Grosso
 m. 4. 119/94 de São Gardo. Boracá e
 Libel despesar o m. Francisco Alvares Vieira
 das funcies de Juiz Gregador de Girau de
 go os membros do Directorio Político e a que-
 da que o m. m. Juiz Eleitoral de São Gardo
 indique quem o possa substituir.
 Boracá e go para quanto a ordem
 formulada pelo Grosso. J. De. Dado. De
 sobre interpretação do art. 52 do Regimento

Interno do Tribunal, o a. do Presidente assim
 se pronuncia: "A decisão do processo
 no Tribunal pode concluir de um dos dois
 seguintes modos: ou decide-se quanto ao
 mérito; ou deixa-se o mérito sem de-
 cisão porque é julgado procedente uma
 queixa processual que impede de prosse-
 quir no julgamento para penetrar no
 mérito. No primeiro caso, se o relato
 é vencido na decisão que dá ao mérito,
 o acordão será laudado pelo primeiro
 prolator de voto vencedor que se seguir
 ao dele. Se é vencedor, o relator la-
 uda o acordão. Bem importa que seja
 simultaneamente vencido em julgamen-
 to levantada como obstáculo à apreciação
 do mérito. No segundo caso, se o
 processo é encerrado sem julgamento
 do mérito, por força de uma preliminar,
 em que o relator seja vencido, caberá
 a lavatura do acordão ao primeiro ven-
 cedor? O Tribunal manifesta-se, unanimi-
 mente, de acordo com a interpretação dada
 pelo a. do Presidente ao artigo art. 52 do Re-
 gimento Interno. Julgamento Processos
 julgados pelo a. do Dr. Denis Sim. Versante
 nº 237/54 de Teresopolis Versante: Dr. Dr.
 juiz eleitoral. Não conheceram porque o
 caso pode vir a ser submetido ao Tri-
 bunal em grau de recurso. Registros de
 Auditoria Municipal nº 567/54 do PSD.
 em Itamirim, Guanhães e Camarinha De-
 feriram cancelamento de inscrições nº

E. Karyt

989, 1069 1136 e 1246/54 de Mantene
 Engenheiro, Laves, Engenheiro. Mandaram
 cancelar. Processos relativos pelo sr. de
 Amélia de Laves. 1357/53 de Viçosa do
 B. Bruns. Mandaram cancelar em
 segunda inscrição acentuada de Santos
 Santos de Almeida. 2.567/53 de Santos
 Bruns. Mandaram arquivar. 675 e 1221/54
 de Santa Luzia e Lavandari. Mandaram can-
 celar. Begato e Doutor Municipal nº 568/54
 do PSD. em Figueri, Lagoa Santa e São
 Francisco do Glória. Deferiram. ~~Representação~~
 nº 15/54 de Paulo Evangelista Representante:
 Eufêlia Gacca da Gai e Lillo. Deferiram
 para o efeito a ser pelo Conselho Discri-
 minar revista a classificação da seguinte
 nos quadros de secretaria. O Juiz
 Agos. de sua notoriedade contra a renovação
 do caso ao Conselho. Processos relativos
 pelo sr. de Assis Boche. Consulta no
 228/54 de Juiz de Fora. Consultor: M. M.
 Juiz Eleitoral de Juiz de Fora. O Juiz
 designado no sentido de que a regali-
 gação também os expor ao Juiz
 consulta nº 233/54 de Aracaju. Consu-
 lante: M. M. Juiz Eleitoral. Alegaram
 que os títulos devem ser integrais até in-
 7 horas do dia 1º de outubro, onde mesmo
 que os respectivos eleitores não figurem
 por força da determinação do TSE,
 em folhas de votação. Begato e Dto.
 Municipal nº 563/54 do PSD em Bruns
 bacharia de Amas e bancarias de Sporema.

Deferiram. Cancelamento 491/54 de
 São Paulo. Cancelaram cancelas, inclusive
 um 2º inscrição excentrada de São Paulo
 1171/54 a Lavatanga. Cancelaram cancelas,
 inclusive um 2º inscrição excentrada de
 São Paulo e União. 1729 de Goiás
 Cancelaram cancelas, inclusive um 2º
 inscrição excentrada de Brasília. São Paulo e
 São Paulo e São Paulo. 1761/54 de
 Leopoldina. Cancelaram cancelas.
 Cancelaram cancelas pelo Sr. João
 Antônio. Cancelamento de inscrições
 no 645, 423, 764/54 de São Paulo, Mon-
 te, Nova Lima. Cancelaram cancelas.
 1570/54 do Distrito Federal. Cancelaram
 cancelas, inclusive 2º inscrições ex-
 centradas de São Paulo. Cancelas
 do Distrito Municipal nº 564/54 do
 PSD em São Paulo, Galileia, Guajá e
 Guajá. Deferiram. Cancelaram cancelas
 pelo Sr. Dr. Bandeira Bastião. Cancelas
 do Distrito Municipal nº 546/54 de UDN
 em São Paulo, Brasília, Brasília, Brasília
 da União e Brasília. Deferiram.
 566/54 do PSD em São Paulo
 do Rio de Janeiro, São Paulo e São Paulo
 São Paulo e São Paulo e São Paulo. Deferiram
 Autor nº 149/54 a União. Cancelas
 pelo Sr. Dr. João Antônio. Cancelas
 de inscrições em São Paulo e São Paulo
 X São Paulo. Cancelaram cancelas e as
 inscrições de São Paulo e São Paulo
 São Paulo e São Paulo. Deferiram.

E. Moura 7

Que pedir um outro voto e não
 uma nova inscrição. Lançamentos de
 inscrições nº 253 e 976/54 de Oradeo
 e Dora de Lidaia. Oradeo cancelado.
 Oradeo relatado pelo sr. dr. Agostinho
 de Almeida. Lançamentos de inscrições
 nº 1288, 1340, 1466 e 1998/54 de Belo Ho-
 rizonte, Sergipe, Goiás, Santa Tereza do
 Arapuca. Oradeo cancelado. Boletim
 do Distrito Municipal nº 565/54 do
 PSD em Boca Linda, com a balcão
 60 e 600 (delegado). Deferir.

Consulta nº 235/54 de Oradeo.

Adido a pedido do Juiz João Mur-
 tur, depois de o relator votar no sentido
 de que se observe fielmente a delibe-
 racão do TSE sobre exclusão no folhe-
 de votação dos antigos eleitores que não
 tenham retirado seus títulos e recense
 as inscrições posteriores dos títulos e estes; e
 do Juiz Daniel Lima, cancelando a an-
 tigo e assim todos votarem no
 sentido de que aos eleitores antigos
 não podem, aigo, não pode ser recense-
 a antiga dos títulos depois de organiza-
 das as folhas de votação, embora nels-
 eles não figurem. Oradeo mais lançado.
 Juiz Antonio Faria Lima, substituído de
 Lidaia, larvi e parente até mmmm
 Eduardo de Moura Filho.
 - Presidente -